

← Detalhes do Requerimento

Nº do Requerimento
7815645814

Data do Requerimento
15/08/2024

\$ PARCELAS

✓ N° 01 R\$ 1.721,00
Situação
Paga
Previsão de pagamento
14/09/2024

✓ N° 02 R\$ 1.721,00
Situação
Paga
Previsão de pagamento
14/10/2024

✓ N° 03 R\$ 1.721,00
Situação
Paga
Previsão de pagamento
13/11/2024

✓ N° 04 R\$ 1.721,00
Situação
Paga
Previsão de pagamento
13/12/2024

✓ N° 05 R\$ 1.750,00
Situação
Paga
Previsão de pagamento
14/01/2025



NOTIFICAÇÕES



CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado, como LOCADOR SANDRA RODRIGUES DE BRITO, brasileira, portadora do CPF:937.620.709-20 e RG: 3351249 residente e domiciliada na Rua João Aurich nº274, bairro Ponto Chic cidade de Ibirama-SC e de outro lado como LOCATÁRIO, RANIERI DO VALE DA SILVA brasileiro, portador do CPF:017.892.084-32 residente e domiciliado nesta cidade de Ibirama-SC, fica justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - O LOCADOR, na qualidade de proprietário de uma casa situada Rua João Aurich nº274 (lado) bairro Ponto Chic, na cidade de Ibirama-SC, da a referida casa em locação aos LOCATÁRIOS, para uso residencial.

CLÁUSULA 2ª - O presente contrato é ajustado pelo prazo de 6 (Seis) meses, a começar em 12 de Junho 2025 e a terminar em 12 de Dezembro 2025, quando o imóvel deverá ser restituído independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, no mesmo estado em que foi recebido.

1º - Caso haja interesse do LOCATÁRIO na permanência no imóvel após o termino do presente contrato, deverá o mesmo se manifestar no mínimo 30(trinta) dias antes do vencimento para que sejam negociadas novas bases contratuais.

2º - Por ocasião da entrega do imóvel assume o LOCATÁRIO a obrigação de além de o entregar no mesmo estado em que foi recebido, de solicitar ao LOCADOR ou a seu representante que efetue uma vistoria no imóvel a fim de que fique constatado o estado do mesmo.

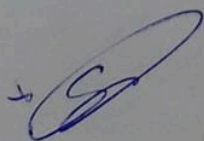
CLÁUSULA 3ª - O aluguel mensal será de R\$ 650,00 (Seissentos e cinquenta reais) por mês e deverá ser pago até o dia 10(dez) de cada mês, ao LOCADOR ou ao seu representante.

1º - Se houver alterações no salário mínimo, o aluguel passará a ser reajustado automaticamente, aplicando sempre o percentual do salário vigente.

2º - Se o aluguel for pago após o vencimento sofrerá o acréscimo de 10%(dez por cento) e juros de 1% ao mês, além da atualização monetária, equivalente aos rendimentos da poupança. Se não for pago até o dia 30(trinta) do mês subsequente ao vencimento, poderá ser encaminhado ao departamento jurídico para cobrança, independente de comunicação.

#3º -Fica proibido animais de porte grande , falar com o LOCADOR caso haja animais de estimação.

CLÁUSULA 4ª - O LOCATARIO pagará, mais, as taxas de água, luz, e outros que forem criadas e incidam sobre o imóvel locado, sendo obrigatório apresentar as contas quitadas no ato do pagamento do aluguel mensal.



X RANIERI DO VALE DA
SILVA

CLÁUSULA 5º - O imóvel locado se destina exclusivamente para fins residenciais do LOCATÁRIO e sua família, vedada destinação diversa, locação essa que deverá ser exercida de modo a não prejudicar ou por em risco o bom nome, o sossego e a segurança do imóvel locado e dos prédios vizinhos.

CLÁUSULA 6º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel locado em perfeitas condições de uso e se obriga ao reparo imediato de qualquer defeito que venha a afetá-lo em quaisquer de suas partes integrantes.

CLÁUSULA 7º - É vedada a sublocação, o empréstimo, o transpasse e a cessão, total ou parcial, do presente contrato sem prévio e escrito consentimento do LOCADOR.

CLÁUSULA 8º - Fica vedado fazer qualquer modificação no imóvel locado, salvo prévio e escrito consentimento do LOCADOR, incorporando-se a modificação feita ao imóvel sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização. Se a modificação for feita sem o consentimento do LOCADOR, poderá ele exigir que o LOCATÁRIO a desfça e recolque o imóvel no mesmo estado em que o recebeu, ou, poderá incorporar a modificação ao imóvel sem direito a indenização ou retenção em favor do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 9º - Fica o LOCADOR autorizado a vistoriar o imóvel locado sempre que quiser, mas deverá fazê-lo dentro do horário comercial.

CLÁUSULA 10º - Em caso de desapropriação do imóvel, o LOCATÁRIO não terá direito a qualquer indenização contra o LOCADOR.

CLÁUSULA 11º - O LOCADOR não responderá por quaisquer danos que o LOCATÁRIO possa vir a sofrer em decorrência de chuvas, tempestades, inundações, raio ou fogo celeste, etc., que deverá custear os necessários seguros caso queira cobrir-se contra tais riscos, seguro que também deverá custear caso queira cobrir-se contra danos causados ao imóvel por incêndio ou atos culposos seus..

CLÁUSULA 12º - Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, o LOCATÁRIO pagará juros de mora de 1% ao mês, mais atualização monetária equivalente aos rendimentos da poupança, além da multa penal de 10% sobre o total, mais honorários advocatícios e custos processuais.

CLÁUSULA 13º - Os contratantes ajustam uma multa de três (3) meses de aluguel vigente na data de seu pagamento, em caso de violação de qualquer obrigação assumida neste contrato, ficando, ainda, facultado ao LOCATÁRIO rescindir o presente contrato antecipadamente, mediante o pagamento da mesma multa de três (3) meses de aluguel vigente na data da rescisão.

CLÁUSULA 14º - O locatário compromete-se a devolver as chaves do imóvel locado, quando findo ou recendido o contrato, e promover com o locador ou seu representante, a vistoria do imóvel. Não comparecendo ou omitindo-se na vistoria, será esta procedida pelo LOCADOR que levantará o custo das reformas necessárias para devolver o imóvel locado às suas condições originais, ficando ainda o LOCATÁRIO responsável pelo

x 

+ RANIERI DO VALE DA SILVA

aluguel relacionado ao período em que durarem os concertos que se fizerem necessários.

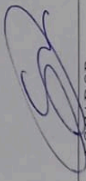
CLÁUSULA 15ª. Por ocasião da entrega do imóvel ao LOCADOR o LOCATÁRIO deverá promover a pintura, ou as reformas que se fizerem necessárias às suas expensas, correndo o aluguel e demais cláusulas contratuais até que tal pintura ou reforma fiquem prontas.

CLÁUSULA 16ª. Além da vistoria final compromete-se o LOCATÁRIO a trazer o comprovante do pagamento total das contas de água, luz, e outras que incidam sobre o imóvel locado. Até a comprovação do pagamento das obrigações acima referidas fica o LOCATÁRIO responsável pelo pagamento do aluguel ajustado.

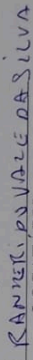
CLÁUSULA 17ª - Os contratantes elegem o foro da comarca de Ibirama-SC, para nele serem demandadas as eventuais ações oriundas das obrigações assumidas neste contrato das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

E por estarem assim justos e contratados entre si, LOCADOR, LOCATÁRIO, assinam o presente instrumento em 2(duas) vias.

Ibirama, 12 de Junho de 2025.



LOCADOR



LOCATÁRIO



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 03/04/2023

Dados Pessoais

Nome civil

RANIERI DO VALE DA SILVA

CPF

017.892.084-32

Sexo

Masculino

Data de nascimento

05/07/1992

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

ROSINEIDE DO VALE SILVA

Contratos de trabalho

10/06/2025 - 24/07/2025

Empregador

ALIANCA VESTUARIO LTDA
CNPJ RAIZ: 57.387.165

Estabelecimento

ALIANCA VESTUARIO LTDA
CNPJ: 57.387.165/0001-85
RUA DOUTOR GETULIO VARGAS 2680 SALA 07 89140000 BELA VISTA IBIRAMA SC

Cargo

REVISOR (A)

CBO Cargo

7618-15

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 24/07/2025

Salário contratual

R\$ 2.000,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

24/07/2025 - Rescisão Contratual

10/06/2025 - Salário definido para R\$ 2.000,00 Por mês

10/06/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 03/04/2023

ANOTAÇÕES

Data do Término: 24/07/2025

10/06/2025 - Estabelecimento definido para ALIANCA VESTUARIO LTDA

10/06/2025 a 24/07/2025 - Cargo exercido de REVISOR (A)

10/06/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

10/06/2025 a 24/07/2025 - CBO Cargo exercido 7618-15

10/06/2025 - Admissão

25/02/2025 - 06/06/2025

Empregador

LACI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ RAIZ: 80.430.697

Estabelecimento

LACI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 80.430.697/0001-70
RUA GUARANI 1159 89140000 BELA VISTA IBIRAMA SC

Cargo

Confeccionador Artef Couro

CBO Cargo

7650-05

Função

Confeccionador Artefatos de Couro

CBO Função

7650-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 25/05/2025

Salário contratual

R\$ 1.900,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

06/06/2025 - Rescisão Contratual

07/04/2025 - Salário definido para R\$ 1.900,00 Por mês , com efeito a partir de

07/04/2025



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 03/04/2023

ANOTAÇÕES

31/03/2025 - Salário definido para R\$ 1.800,00 Por mês , com efeito a partir de 31/03/2025

25/02/2025 - Salário definido para R\$ 1.680,80 Por mês

25/02/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias, Data do Término: 25/05/2025

25/02/2025 - Estabelecimento definido para LACI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

25/02/2025 a 06/06/2025 - CBO Função exercida 7650-05

25/02/2025 a 06/06/2025 - Função exercida de Confeccionador Artefatos de Couro

25/02/2025 a 06/06/2025 - Cargo exercido de Confeccionador Artef Couro

25/02/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

25/02/2025 a 06/06/2025 - CBO Cargo exercido 7650-05

25/02/2025 - Admissão

[27/11/2023 - 02/08/2024](#)

Data da projeção do aviso prévio indenizado
01/09/2024

Empregador

CERVEJARIA TAQUARAS LTDA
CNPJ RAIZ: 11.486.185

Estabelecimento

CERVEJARIA TAQUARAS LTDA
CNPJ: 11.486.185/0001-02

RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 203 89140000 AREADO IBIRAMA SC

Cargo

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

CBO Cargo

7842-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 26/12/2023

Salário contratual

R\$ 2.200,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 03/04/2023

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

02/08/2024 - Rescisão Contratual

27/11/2023 - Salário definido para R\$ 2.200,00 Por mês

27/11/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 26/12/2023

27/11/2023 - Estabelecimento definido para CERVEJARIA TAQUARAS LTDA

27/11/2023 a 02/08/2024 - Cargo exercido de AUXILIAR DE PRODUÇÃO

27/11/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

27/11/2023 a 02/08/2024 - CBO Cargo exercido 7842-05

27/11/2023 - Admissão

[29/05/2023 - 26/08/2023](#)

Data da projeção do aviso prévio indenizado

26/08/2023

Empregador

PRE-VALE PRE-FABRICADOS LTDA

CNPJ RAIZ: 05.032.192

Estabelecimento

PRE-VALE PRE-FABRICADOS LTDA

CNPJ: 05.032.192/0001-31

RUA DAS FLORES 140 89140000 SERRA SAO MIGUEL IBIRAMA SC

Cargo

AUX. DE ALMOXARIFADO

CBO Cargo

4141-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Data do Término: 26/08/2023

Salário contratual

R\$ 8,67 por hora

Relação de trabalho

Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 03/04/2023

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

26/08/2023 - Rescisão Contratual

11/08/2023 a 26/08/2023 - Cargo exercido de AUX. DE ALMOXARIFADO

11/08/2023 a 26/08/2023 - CBO Cargo exercido 4141-05

29/05/2023 - Salário definido para R\$ 8,67 Por hora

29/05/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 12/07/2023

29/05/2023 - Estabelecimento definido para PRE-VALE PRE-FABRICADOS LTDA

29/05/2023 a 10/08/2023 - Cargo exercido de AUX. DE PROD. PRÉ FABRICADOS

29/05/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

29/05/2023 a 10/08/2023 - CBO Cargo exercido 8233-25

29/05/2023 - Admissão

[01/09/2022 - 15/02/2023](#)

Empregador

SUPERMERCADO MORETTI LTDA

CNPJ RAIZ: 84.148.675

Estabelecimento

SUPERMERCADO MORETTI LTDA

CNPJ: 84.148.675/0005-04

RUA DOUTOR GETULIO VARGAS 1407 89140000 BELA VISTA IBIRAMA SC

Cargo

REPOSITOR(A)

CBO Cargo

5211-25

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.620,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 03/04/2023

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

15/02/2023 - Rescisão Contratual

10/02/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/09/2022 - Salário definido para R\$ 1.620,00 Por mês

01/09/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 15/10/2022

01/09/2022 - Estabelecimento definido para SUPERMERCADO MORETTI LTDA

01/09/2022 a 15/02/2023 - Cargo exercido de REPOSITOR(A)

01/09/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/09/2022 a 15/02/2023 - CBO Cargo exercido 5211-25

01/09/2022 - Admissão

[18/05/2021 - 22/08/2022](#)

Data da projeção do aviso prévio indenizado

22/08/2022

Empregador

MANOEL MARCHETTI S.A.

CNPJ RAIZ: 84.148.436

Estabelecimento

MANOEL MARCHETTI S.A.

CNPJ: 84.148.436/0005-46

RUA 25 DE JULHO 1567 89140000 CENTRO IBIRAMA SC

Cargo

OPERADOR(A) DE PROC.DE PROD.I

CBO Cargo

7842-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 9,36 por hora

Relação de trabalho

Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 03/04/2023

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

22/08/2022 - Rescisão Contratual

23/05/2022 - Salário definido para R\$ 9,36 Por hora

21/02/2022 - Salário definido para R\$ 8,82 Por hora

21/01/2022 - Salário definido para R\$ 8,32 Por hora

22/12/2021 - Férias 22/12/2021 a 10/01/2022 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

06/10/2021 - Estabelecimento definido para MANOEL MARCHETTI S.A.

26/08/2021 a 22/08/2022 - Cargo exercido de OPERADOR(A) DE PROC.DE PROD.I

16/08/2021 - Salário definido para R\$ 7,56 Por hora

16/08/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

26/05/2021 - Salário definido para R\$ 7,41 Por hora

18/05/2021 - Salário definido para R\$ 7,20 Por hora

18/05/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 16/06/2021

18/05/2021 - Estabelecimento definido para MANOEL MARCHETTI S.A.

18/05/2021 a 25/08/2021 - Cargo exercido de AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

18/05/2021 - Relação de trabalho definida para Empregado

18/05/2021 a 22/08/2022 - CBO Cargo exercido 7842-05

18/05/2021 - Admissão